



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>615 / 2020</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

INDICA, ao Poder Executivo, a manutenção do adicional de insalubridade e gratificações dos servidores da área da saúde e segurança pública do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188 do Regimento Interno, indica, ao Poder Executivo, ao Poder Executivo, a manutenção do adicional de insalubridade e gratificações dos servidores da área da saúde e segurança pública do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente indicação decorre do reconhecimento e preocupação quanto a estes servidores que vêm de dedicando veementemente no combate e manutenção da ordem e saúde pública neste tempo de pandemia, colocando em risco suas vidas e de suas famílias.

Sabendo-se que alguns destes profissionais já foram contaminados pelo Covid-19 e, consequentemente, suas famílias também, justifica-se a importância da manutenção do adicional de insalubridade e gratificações destes profissionais, como suporte financeiro para a manutenção de suas famílias e para arcar com as custas dos medicamentos necessários até o reestabelecimento de suas saúdes.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento da presente indicação.

Plenário das deliberações, 17 de abril de 2020.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta indicação tem como objetivo, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, recomendar, ao Poder Executivo, ao Poder Executivo, ao Poder Executivo, a manutenção do adicional de insalubridade e gratificações dos servidores da área da saúde e segurança pública do Estado de Rondônia.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa à sugestão de manutenção do adicional de insalubridade e gratificações dos servidores da área da saúde e segurança pública, como suporte financeiro para a manutenção de suas famílias e para arcar com as custas dos medicamentos necessários até o reestabelecimento de suas saúdes.

Ademais, segundo boletim diário do dia 16 de abril, temos informação, no âmbito do Estado de Rondônia, de 92 casos confirmados do vírus, 03 mortes confirmadas, 31 casos aguardando resultado e 947 descartados, de acordo com informações do próprio Governo do Estado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Diante disso, deve-se salientar os valorosos serviços prestados por estes profissionais da área da saúde e segurança pública, tendo em vista que compõem a linha de frente ao combate, prevenção e manutenção da ordem e segurança pública neste tempo de pandemia.

Destarte, é pertinente lembrar que estes profissionais ficam diariamente sujeitos à contaminação pelo Covid-19, tendo em vista que tem contato direto com diversas pessoas, sendo estas possivelmente ou já contaminadas. Todavia, não bastasse o temor de serem contaminados, estes servidores sofrem com a possibilidade contagiar seus familiares, que por muitas vezes são idosos e crianças, sendo estes enquadrados no grupo de risco da doença.

Em razão disto, sabendo-se que alguns destes profissionais já foram contaminados pelo Covid-19 e, consequentemente, suas famílias também, justifica-se assim a necessidade de manutenção do adicional de insalubridade e gratificações destes profissionais como suporte financeiro e para que estes possam garantir a compra de medicamentos necessários para o tratamento do vírus.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 17 de abril de 2020.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS